Resolução nº : 11524/98
Protocolo nº : 14142/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e SEDU , relativo ao exercício 1995/96, na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1998

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA